

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

Endereço: Av Eixo Urbano Central, 185		
Cidade: Camacari	UF: BA	CEP: 42.800-057
Telefone: (71) 98643-5643	Fax:	
Endereço Eletrônico: licitacoes@marvinfardamentos.com.br		

FORNECEDORA 08

CNPJ N° 24.402.903/0001-67	Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	
Endereço: AV Tuiuti, 4640		
Cidade: Maringá	UF: PR	CEP: 87.043-720
Telefone: (44) 3123-2264	Fax:	
Endereço Eletrônico: comercial@nacionalepi.com.br		

FORNECEDORA 09

CNPJ N° 11.420.136/0001-77	Razão Social: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Endereço: Av Américo Belay, 1661		
Cidade: Maringá	UF: PR	CEP: 87.023-000
Telefone: (44) 3346-1661	Fax:	
Endereço Eletrônico: personalitlicitacao_mga@hotmail.com		

FORNECEDORA 10

CNPJ N° 20.604.417/0001-70	Razão Social: RP COMERCIAL LTDA	
Endereço: Rua Antônio Schmitz, 210		
Cidade: Gaspar	UF: SC	CEP: 89.118-060
Telefone: (47) 2204-1648	Fax:	
Endereço Eletrônico: administrativo@rpcomercial.com.br		

FORNECEDORA 11

CNPJ N° 18.250.413/0001-90	Razão Social: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	
Endereço: Rua Regina Piassarolo, 18		
Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	UF: ES	CEP: 29.311-756



apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 21 de janeiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

11

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Anderson Passarini
Representante Legal da Fornecedora 01

Diane Bertuol Longo
Representante Legal da Fornecedora 02

Marilene Rufatto Sbardelotto
Representante Legal da Fornecedora 03

Janaina Sareto Volpi
Representante Legal da Fornecedora 04

Karen Sherin Khader
Representante Legal da Fornecedora 05

Marcelo Simoni
Representante Legal da Fornecedora 06

Luciana Almeida Castelo Branco
Representante Legal da Fornecedora 07

Fernando Pizani
Representante Legal da Fornecedora 08

Reginaldo Cristiano Henrique
Representante Legal da Fornecedora 09

Robson Patrik Soares
Representante Legal da Fornecedora 10

Mateus de Lima Pícoli
Representante Legal da Fornecedora 11

Assinado por 9 pessoas: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, ANDERSON PASSARINI, DIANE BERTUOL LONGO, JANAINA SARETO VOLPI, KAREN SHERIN KHADER, MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO, ROBSON PATRIK SOARES, MANOCEIA RIBEIRO BARRETO, REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE, FERNANDO PIZANI, LUCIANA ALMEIDA CASTELO BRANCO, MARCELO SIMONI, MATEUS DE LIMA PICOLI, KAREN SHERIN KHADER. Código de Verificação: 0470-AE80-A2E7-7FE2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6359-1E08-3AEB-84A4> e informe o código 6359-1E08-3AEB-84A4.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 41/2024

AD LICITACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 56.900.847/0001-87 - Endereço: Rua Clementina Rossi - CEP: 99704094 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99975-3897

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	BOTA EM PVC, IMPERMEÁVEL, COR PRETA, CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 34 CM, SOLADO ANTIDERRAPANTE	BOTA PVC	INNPRO/WORKFLEX	45 PAR	R\$ 34,29	R\$ 1.543,05
0008	BOTA DE BORRACHA PVC, IMPERMEÁVEL AZUL/AMARELA COM AMARRAÇÃO, FORRO ANTIMICROBIANO, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM FTALATO E ATÓXICA, COM SOLADO COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E QUÍMICA, ANTIDERRAPANTE COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E DUPLA PROTEÇÃO. O CANO TERÁ UMA ALTURA SUPERIOR A 30 CENTÍMETROS A PARTIR DO SALTO (MEDIDO PELO LADO INTERNO DA BOTA). A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO SERÁ INFORMADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, DEVE POSSUIR C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	BOTA PVC	INNPRO/WORKFLEX	60 PAR	R\$ 47,62	R\$ 2.857,20
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.400,25	

BAROSEG LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 53.763.552/0001-18 - Endereço: Rua Conego Pollon - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99298-2606

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAL EM COURO RASPA, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 60 CM, COM TIRAS EM RASPA PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA, ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.	CA 20514	MARASCA	27 UN	R\$ 41,29	R\$ 1.114,83
0010	BOTINA DE SEGURANÇA COURO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA, CONFECIONADA EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0MM LINHAS DE ESPESSURA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO; FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL; PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL); SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	CA 38362	CARTOM	49 PAR	R\$ 49,56	R\$ 2.428,44
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.543,27	

IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.438.323/0001-31 - Endereço: RUA SAO JOAO - CEP: 89801231 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (49) 99931-4206

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	JAUQUETA IMPERMEÁVEL, CONFECIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL (NYLON PARAQUEDISTA), COR PRETA, COM BOLSO PARA AS MÃOS EM AMBOS OS LADOS COM ZÍPER, BOLSO INTERNO NO LADO ESQUERDO, MANGA COM PUNHO COM ACABAMENTO COM ELÁSTICO EM METADE DA CIRCUNFERÊNCIA E AJUSTE COM VELCRO REVESTIDO, BARRA INFERIOR DA JAUQUETA COM ACABAMENTO RETO, FORRO DA JAUQUETA COM FIBRA GRAMATURA MÍNIMA 100G/M². GRADE DE TAMANHOS: P, M, G, GG OU XG. MODELO FEMININO E MASCULINO. BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO COLORIDO NA FRENTE LADO ESQUERDO SUPERIOR E BAIXO BORDADO O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE. OBS.: NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	próprio	próprio	285 UN	R\$ 179,50	R\$ 51.157,50



0030	Jaqueta em Nylon, confeccionada em tecido nylon impermeável, com texturização matelassê, de cor preta, com bolso para mãos em ambos os lados com zíper; bolso interno no lado esquerdo; manga com punho com acabamento com elástico em toda circunferência, forro em tecido com fibra de gramatura 100. Grade de tamanhos: P, M, G, GG ou XG. Modelo feminino e masculino. Brásão da Prefeitura bordado colorido na frente lado esquerdo superior e abaixo bordado o nome da Secretaria Municipal Requisitante. OBS.: necessário apresentar amostra para aprovação.	próprio	próprio	365 UN	R\$ 169,80	R\$ 61.977,00
0031	Jaqueta seychelles, confeccionada 100% poliéster, em seychelles gramatura mínima de 155g/m², forrada com fibra gramatura mínima 100g/m², gola de 9cm, lapela frontal de 6cm, punho ribana de 6cm, zíper frontal, botão de pressão de material que não enferruja na lapela frontal, barra inferior da jaqueta com acabamento reto. Modelo feminino e masculino. Cor preta. Grade de tamanhos: P, M, G, GG ou XG. Brásão da Prefeitura bordado colorido na frente lado esquerdo superior e abaixo bordado o nome da Secretaria Municipal Requisitante. OBS.: necessário apresentar amostra para aprovação	próprio	próprio	50 UN	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
0032	Jaqueta corta vento, confeccionada em tecido seletel, forro em malha de poliéster, mangas compridas com punho de ribana, capuz e dois bolsos na parte frontal com zíper. Grade de tamanhos: P, M, G, GG ou XG. Brásão da Prefeitura bordado colorido na frente lado esquerdo superior e abaixo bordado o nome da Secretaria Municipal Requisitante. OBS.: necessário apresentar amostra para aprovação.	próprio	próprio	335 UN	R\$ 119,00	R\$ 39.865,00
0042	Parka masculina impermeável, com bolsos frontais na parte inferior, brásão da Prefeitura bordado na parte frontal esquerda junto com a identificação do funcionário (também bordado), e bordado nas costas com o nome Secretaria Municipal (a ser informado no envio da solicitação), fechamento com zíper reforçado, punho e barra inferior em ribana. Capuz removível e ajustável; confeccionada em: exterior 100% poliamida, forro 100% poliéster.	próprio	próprio	130 UN	R\$ 230,00	R\$ 29.900,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 190.299,50	

JANAINA SARETO VOLPI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.050.743/0001-62 - Endereço: Avenida Quinze de Novembro - CEP: 99.700-286 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99625-9279

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	Calçado CROC cor branca, parte frontal totalmente fechada, cobertura extra no calcanhar (apoio do calcanhar mais fundo do que modelos de passeio) material cabedal em EVA, solado em borracha antiderrapante, EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 34 ao 40 a definir. OBS.: necessário apresentar amostra para aprovação.	BB60 Soft Works C.A. 27921	SOFT WORKS	95 PAR	R\$ 67,00	R\$ 6.365,00
0025	Cone de sinalização, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 03 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas; com orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40x40cm, na cor preta, em PVC, com enchimento de areia. Peso do cone com o enchimento (areia): 4kg. Empilhável para fácil armazenamento	CONE PL 4060 - SP	PLASTCOR	80 UN	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
0034	Luva de punho longo, em PVC forrada, com palma, dedos e dorso antiderrapante, 46 cm de comprimento, tamanho único.	LUVA PVC 46 SMART - CA 46837	VOLK DO BRASIL	31 PAR	R\$ 18,40	R\$ 570,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 11.735,40	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0470-AE80-A2E7-7FE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 21/01/2025 09:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/0470-AE80-A2E7-7FE2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6359-1E08-3AEB-84A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE (CPF 051.XXX.XXX-45) em 21/01/2025 10:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DIANE BERTUOL LONGO (CPF 015.XXX.XXX-01) em 21/01/2025 11:12:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JANAINA SARETO VOLPI (CNPJ 32.050.743/0001-62) VIA PORTADOR JANAINA SARETO VOLPI (CPF 032.XXX.XXX-43) em 21/01/2025 11:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (CNPJ 26.646.563/0001-45) VIA PORTADOR KAREN SHERIN KHADER (CPF 015.XXX.XXX-75) em 21/01/2025 12:54:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E (CNPJ 21.438.323/0001-31) VIA PORTADOR MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO (CPF 586.XXX.XXX-87) em 21/01/2025 13:14:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROBSON PATRIK SOARES (CPF 060.XXX.XXX-39) em 21/01/2025 13:47:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VELHA GRAFICA LTDA (CNPJ 04.664.811/0001-48) VIA PORTADOR MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE (CPF 021.XXX.XXX-81) em 22/01/2025 08:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUCIANA ALMEIDA CASTELO BRANCO (CPF 804.XXX.XXX-49) em 22/01/2025 14:08:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 27/01/2025 09:35:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6359-1E08-3AEB-84A4>